



EDITAL SIMPLIFICADO 2020 – PPGCS/ICS/UFOPA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade – PPGCS/ICS/UFOPA torna público o presente Edital (disponível nos endereços eletrônicos <http://www.ufopa.edu.br/ppgcs> e <http://www.ufopa.edu.br>), contendo as normas do processo de seleção e admissão, no 2º semestre do ano letivo de 2020, no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Sociedade. Este processo seletivo será realizado por Comissão de Seleção específica designada pelo Colegiado do PPGCS-UFOPA, conforme portaria expedida pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica da UFOPA.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PPGCS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade (PPGCS), recomendado pela Capes em 2016, insere-se na área de avaliação Interdisciplinar, possui uma área de concentração com o mesmo título do programa – Ciências da Sociedade – e três linhas de pesquisa, nomeadamente:

- I. *Linha 1: Sociedades Amazônicas, Sistemas Culturais e Sociabilidades:* Tal linha de pesquisa trabalha com interfaces entre a Antropologia e Arqueologia no sentido de estudar sociedades tradicionais e as transformações causadas pelas distintas políticas de desenvolvimento através do tempo. Levantamentos etnográficos, políticas afirmativas, patrimônio material e imaterial também serão consideradas. Os temas abordados pelos grupos de pesquisa possuem um amplo espectro de atuação e estão representados pelos seguintes tópicos: a. Sistemas culturais, territórios e produção de bens materiais/imateriais; b. Religiosidade, representações do sagrado e marcadores de diferença; c. Identidades, relações interétnicas e políticas de reconhecimento social; d. Memória social, patrimônio e sistemas culturais; e. Sociedades pré-coloniais, cultura material e arqueometria.
- II. *Linha 2: Políticas Públicas e Estratégias de Desenvolvimento Regional:* O principal eixo de discussão centra-se na atual economia em contraste com formas tradicionais ainda existentes de extração e construção de bases econômicas que regem a sociedade local e suas especificidades, bem como



o impactante processo de transformação econômico-social por meio de políticas governamentais. A temática abrange análise teórica, prática e crítica dos principais paradigmas que envolvem as políticas públicas e estratégias de desenvolvimento regional, a saber: A. Teoria do crescimento e do desenvolvimento; B. Economia urbana e regional; C. Políticas públicas e desenvolvimento regional; D. Modelagem, indicadores do desenvolvimento humano e social; E. Economias tradicionais, sustentabilidade e racionalidade econômica entre povos tradicionais e, F. Gestão de territórios tradicionais e participação e conflitos sociais.

- III. *Linha 3: Direitos Humanos, Sociedade e Cidadania Ambiental:* Essa linha de pesquisa visa entender o processo ao qual a população participa nas negociações e na implementação de políticas ambientais, percepção de direitos indisponíveis (individuais e coletivos), e análise do contexto jurídico regional integrando indivíduo e desenvolvimento socioeconômico. O desafio busca compreender como as populações tradicionais da Amazônia são excluídas dos debates sobre cidadania ambiental e vivência em direitos humanos. Busca-se também atrelar estudos sobre desenvolvimento e criminalidade, com o intuito de mapear as transformações sociais impostas por políticas governamentais, dando destaque para: a. Sociedade, criminalidade e mecanismos de controle social; b. Instituições de controle social, indivíduos e práticas normativas; c. Sistemas culturais não hegemônicos, violência e Estado; d. Direitos humanos e conflitos ambientais.

1.2. Cumpridos todos os requisitos necessários à integralização dos componentes curriculares do curso objeto deste Edital, conforme o projeto pedagógico do curso e sua regulamentação interna, ao egresso será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências da Sociedade.

2. VAGAS

2.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado em Ciências da Sociedade, sendo: 11 (onze) vagas destinadas à ampla concorrência; 02 (duas) vagas reservadas à concorrência entre servidores efetivos desta instituição, conforme Resolução nº 171 de novembro de 2016; e 02 (duas) vagas reservadas para candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência,



conforme a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que torna obrigatória a adoção de ações afirmativas nas universidades federais e escolas técnicas federais, e a Portaria Normativa MEC nº13, de 11 de maio de 2016 que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação.

2.1.1 As 15 (quinze) vagas ofertadas para ingresso no ano de 2020 estão distribuídas igualmente nas três linhas de pesquisa do Programa, isto é, 05 (cinco) vagas por linha.

2.1.2 Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas ofertadas, caso os candidatos não reúnam os requisitos mínimos estabelecidos.

2.1.3 Não é obrigatório o preenchimento das 05 (cinco) vagas em cada linha de pesquisa. Não havendo candidatos aptos para o preenchimento de todas as vagas em uma linha de pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para outra linha de pesquisa, conforme ordem de classificação dos candidatos aprovados.

2.2 *Vagas reservadas para servidores da Ufopa*

2.2.1 Os candidatos concorrentes às 02 (duas) vagas reservadas para servidores efetivos da UFOPA devem, no ato da inscrição, informar sua condição de servidor e apresentar documento comprobatório de vínculo efetivo com a Instituição.

2.2.2 No caso de não apresentação do documento comprobatório de vínculo efetivo com a Instituição, o candidato passará a concorrer automaticamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.2.3 Os candidatos servidores efetivos da UFOPA que forem classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para ações afirmativas.

2.2.4 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas para servidores efetivos da Ufopa, caso os candidatos não reúnam os requisitos mínimos estabelecidos. Em havendo vagas remanescentes, estas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.



2.3 *Vagas reservadas para ações afirmativas*

2.3.1 Consideram-se aptos a concorrer às 02 (duas) vagas reservadas para ações afirmativas os candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência que se autodeclararem como tal em documento preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo e que apresentarem os respectivos documentos comprobatórios de sua condição, observando-se, quando for o caso, requisitos pertinentes à cor, raça e pertencimento étnico utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

2.3.3 Os candidatos pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para ações afirmativas.

2.3.4 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas destinadas a ações afirmativas, caso os candidatos não reúnam os requisitos mínimos estabelecidos. No caso do não preenchimento das vagas reservadas para ações afirmativas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

2.4 *Documentação comprobatória*

2.4.1 Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II).

2.4.2 Os candidatos indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II) e a Declaração de Pertencimento emitida pelo povo ou associação indígena devidamente assinada por liderança local ou representante legal de entidade indígena (Anexo III).



2.4.3 Os candidatos quilombolas deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II) e a Declaração de Pertencimento emitida pela comunidade ou associação quilombola devidamente assinada por liderança local ou representante legal de entidade quilombola (Anexo IV).

2.4.4 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, Declaração de pessoa com deficiência (Anexo V) acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

Parágrafo Único: O candidato, sendo servidor da Ufopa, e sendo apto a concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, deverá optar por uma das cotas reservadas, ou seja, às vagas reservadas para servidores da Ufopa ou às vagas para ações afirmativas, indicando expressamente sua opção em campo apropriado do formulário de inscrição.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Poderão participar do processo de seleção para o curso de mestrado os candidatos:

- I. Que concluíram curso de graduação de nível superior reconhecido pelo MEC;
- II. Portadores de diplomas de cursos correspondentes fornecidos por instituições estrangeiras, devidamente revalidados no Brasil até a data da matrícula no PPGCS;
- III. Que apresentarem declaração emitida pela coordenação do respectivo curso de graduação de que o candidato deverá concluir a graduação até a data da matrícula no PPGCS, conforme cronograma (Anexo I).

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente *on-line*, na página <http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgcs>, a partir das quatorze horas do dia 23 de junho até às 23 horas 59 minutos e zero segundo do dia 06 de julho de 2020.

Parágrafo Único: O PPGCS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída ou não recebida por motivos de ordem técnica que não sejam ocasionados pela própria rede da Ufopa, tais como falhas de comunicação ou



congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá preencher Formulário de Inscrição disponível *on-line* na página <http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgcs>.

3.4 Ao Formulário de Inscrição, *on-line*, deverão ser anexados, em formato PDF, os seguintes documentos:

3.4.1 Cópia simples do diploma de graduação ou documento substitutivo do diploma.

§ 1º No caso de diploma de graduação em Instituição estrangeira, este deve estar devidamente revalidado até a data da matrícula no PPGCS, de acordo com o §2º do Art. 48 da LDB, e assim reconhecido em Instituição de Ensino Superior no Brasil.

§ 2º Serão considerados documentos substitutivos ao Diploma a Declaração de Conclusão de Curso emitida por coordenação de curso de Graduação ou a Declaração emitida pela coordenação do respectivo curso de que o candidato deverá concluir a graduação até a data da matrícula no PPGCS, conforme o cronograma previsto neste edital (Anexo I).

3.4.2 Ficha de pontuação do *Curriculum Vitae* devidamente preenchida pelo candidato, conforme modelo disponível no Anexo VIII deste Edital. Os Curriculum Lattes bem como seus comprovantes deverão ser entregues no ato da inscrição em formato pdf.

3.4.3 Projeto de Pesquisa elaborado conforme Anexo VI deste Edital, em até 10 (dez) páginas, formato A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, contendo:

- I. Indicação da Linha de Pesquisa;
- II. Introdução com apresentação do problema a ser investigado;
- III. Justificativa/relevância do projeto de pesquisa;
- IV. Objetivos;
- V. Fundamentação teórica;



- VI. Metodologia proposta para execução da pesquisa;
- VII. Cronograma de execução da pesquisa;
- VIII. Referências bibliográficas;
- IX. Adequação do projeto às linhas de pesquisa do PPGCS, conforme indicações constantes do Anexo IX deste Edital ou de seu respectivo Currículo Lattes;
- X. Atendimento às normas da ABNT.

Parágrafo Único: Os candidatos não poderão trocar de Linha de Pesquisa ao longo do processo seletivo, e, se aprovados e classificados, não poderão trocar de Linha de Pesquisa após o ingresso no curso.

3.5 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida quaisquer alterações nas informações prestadas. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão indeferidas.

3.6 Inscrições de candidatos com documentação incompleta serão indeferidas.

3.7 Candidato com deficiência ou necessidade de atendimento especializado deve registrar, em local indicado no formulário on-line, o tipo de deficiência que apresenta e o tipo de atendimento de que necessita para a realização das provas, anexando ao Formulário de Inscrição cópia do laudo médico que comprova a necessidade a ser atendida.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção compreenderá 04 (quatro) fases:

4.1.1 *Fase 1:* Análise de documentação apresentada pelo candidato no período de inscrição, de caráter eliminatório, de acordo com o item 3 deste Edital.

4.1.4 *Fase 2:* Análise do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório. Nesta fase serão analisadas: clareza na apresentação do problema e do projeto; justificativa/relevância do problema de pesquisa; clareza dos objetivos e adequação dos mesmos ao problema de pesquisa; adequação da fundamentação



teórica/densidade do argumento; qualidade e pertinência dos procedimentos metodológicos propostos; exequibilidade do cronograma da pesquisa; qualidade do texto (escrita correta, respeito às normas ABNT, coerência); adequação do projeto à Linha de Pesquisa indicada (ver ANEXOS VI e VII). Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Esta fase terá peso 2.

4.1.5 *Fase 3:* Entrevista de caráter eliminatório e classificatório. A entrevista tratará do conteúdo do projeto de pesquisa, da capacidade de investigação e da experiência acadêmica e profissional do candidato. Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Esta fase terá peso 2.

4.1.6 *Fase 4:* Pontuação do Curriculum Lattes devidamente comprovado, de caráter classificatório. Para fins de pontuação, serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos de produção acadêmico-científica do candidato. Não serão computados itens que não estiverem devidamente comprovados (ver ANEXO VIII). Esta fase terá peso 1.

4.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, que será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(Fase 2 \times 2) + (Fase 3 \times 2) + (Fase 4 \times 1)}{5}$$

5

4.3 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I. Maior nota no projeto de pesquisa;
- II. Maior nota no currículo Lattes.

4.3.1 Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

4.4 A simplificação do edital para o período de 2020 é decorrente da necessidade de prevenção e isolamento social para a contenção do Covid-19. Sendo assim, o (a) candidato (a) aprovado (a) na seleção compromete-se em efetuar exame e/ou comprovar sua aprovação prévia em proficiência em língua estrangeira durante o curso, tudo em conformidade com as regras internas da instituição vigente na ocasião.



5. RECURSOS

5.1 O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada etapa.

5.2 O recurso deverá ser individual, assinado pelo candidato e devidamente fundamentado com a indicação precisa e objetiva das razões que motivam a sua interposição, acompanhado das devidas comprovações, sempre que necessário, sob pena de indeferimento liminar, devidamente fundamentado pela Comissão de Processo Seletivo.

5.3 O recurso deverá ser efetuado exclusivamente via e-mail da secretaria do PPGCS: ppgcs.secretaria@ufopa.edu.br

5.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso fundamentado genericamente ou apresentado fora do prazo estipulado no item 5.1 ou não subscrito pelo próprio candidato.

5.5 Os recursos são efetuados estritamente via e-mail (ppgcs.secretaria@ufopa.edu.br) em todas as fases da seleção, bem como os recursos fora do prazo previsto.

5.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

5.7 O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as fases do processo seletivo, objeto deste edital.

6. MATRÍCULAS

6.1 A matrícula no Curso de Mestrado em Ciências da Sociedade será efetivada em período a definir.

6.2 No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos (original e cópia):

- I. Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação, com bacharelado ou licenciatura, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso de Diploma estrangeiro, o



candidato deverá entregar, além cópia do Diploma, documento que comprove sua revalidação;

- II. Histórico Escolar;
- III. Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de quitação eleitoral;
- IV. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- V. Passaporte para candidatos estrangeiros.

6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, ficará sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção, e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

6.4 Em caso de desistência de candidatos selecionados ou de não comparecimento no período destinado à matrícula, serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

6.5 Caso o candidato aprovado não entregue os documentos descritos no item anterior (6.2.) no prazo estabelecido, o candidato será excluído deste certame.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O resultado de cada fase, bem como o resultado final do processo seletivo, será divulgado por meio do número de inscrição dos candidatos. Somente os candidatos aprovados em cada etapa estarão aptos para realização da etapa seguinte;

7.2 A divulgação do resultado final contemplará o nome e CPF dos candidatos selecionados em ordem decrescente de classificação, de acordo com as linhas de pesquisa;

7.3 O número final dos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas fixadas neste Edital;

7.4 O PPGCS não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SOCIEDADE



7.5 Em havendo bolsas, a distribuição das mesmas obedecerá aos critérios adotados pelas agências financiadoras, bem como a ordem de classificação geral dos discentes em Processo Seletivo.

7.6 As atividades acadêmicas do Programa de Pós-graduação em Ciências da Sociedade serão desenvolvidas em tempo integral.

7.7 O candidato aprovado deve ter disponibilidade para participar das atividades acadêmicas inerentes ao Programa de Pós-graduação em Ciências da Sociedade.

7.8 O candidato não selecionado terá (30) trinta dias, a partir da data de divulgação do resultado final, para retirar seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Sociedade. Findo este prazo, a documentação será destruída, não cabendo reclamação.

7.9 Situações não previstas ou omissas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

7.10 As questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

7.11 Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-graduação, pelo telefone (93) 2101-7622 ou por meio do e-mail: ppgcs.secretaria@ufopa.edu.br.

Santarém, Pará, 23 de junho de 2020.

Profa. Dr. Rubens Elias da Silva

Presidente da Comissão do Processo Seletivo do PPGCS
Portaria nº 02/2020 – PROPPIT

Prof. Dr. Rodolfo Maduro Almeida

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade
Portaria nº 711/2018 – GR-UFOPA



ANEXO II - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do
CPF nº _____, informo para os devidos fins e direitos que me declaro

() preto(a)

() pardo (a)

() indígena. Povo/etnia: _____

Aldeia: _____ () quilombola. Comunidade:

Assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta
autodeclaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito,
o que implicará a perda da vaga.

Santarém, de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III - ATA/DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

O povo indígena _____ da aldeia _____ declara para os devidos fins e na melhor forma de direito que o(a) candidato(a) _____ é reconhecido(a) como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia.

Santarém, de _____ de 2020.

Assinatura do líder local ou representante legal de associação indígena

Nome completo: _____

Cargo (cacique, tuxaua, pajé, etc.): _____

ASSINATURA DE OUTROS MEMBROS DA COMUNIDADE/ALDEIA

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IV - ATA/DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

A Comunidade quilombola _____
declara, para os devidos fins e na melhor forma de
direito, que o(a) candidato(a)
_____ mantém
vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade quilombola. Por ser
verdade, firmo (amos) a presente.

Santarém, de _____ de 2020.

Assinatura do líder comunitário ou representante legal da associação
quilombola

Identificação do Representante

NOME COMPLETO:

RG: _____ CPF: _____

ENTIDADE:

CARGO OCUPADO:

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, me autodeclaro pessoa com deficiência.

Tipo de deficiência: _____.

Declaro estar ciente de que, para efeito da inscrição no processo seletivo do PPGCS, é obrigatório a apresentação do original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

Assumo estar ciente de que se for comprovada falsidade desta autodeclaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará a perda da vaga.

Santarém, de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

Declarar informações falsas é crime previsto em Lei, conforme o artigo 299, do Código Penal, abaixo transcrito:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SOCIEDADE



ANEXO VI – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

(Capa)

AUTOR

TITULO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO

INDICAÇÃO DA LINHA DE PESQUISA

SANTARÉM – PARÁ
2020



ANEXO VI – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

(Até 10 pág., Formato A4, Fonte Times New Roman 12, Espaço 1,5)

1. Introdução

Apresentação resumida do projeto.

2. Justificativa/Relevância do projeto de pesquisa

Contextualização e caracterização do problema, justificando a opção pelo tema e apontando a relevância do problema de pesquisa proposto.

3. Objetivos

Apresentar os objetivos geral e específicos do projeto de pesquisa.

4. Fundamentação teórica

Descrever, com o apoio na literatura científica, a discussão e os argumentos atuais a respeito do problema proposto, destacando sua relevância no contexto científico do tema a ser pesquisado.

5. Metodologia

Descrever os métodos, indicando direta e claramente como os objetivos serão alcançados. Ao final descreva quais serão as necessidades instrumentais (materiais permanentes) e de custeio (materiais de consumo) para essa pesquisa.

6. Cronograma de execução

Apresentar o cronograma de desenvolvimento da pesquisa.

7. Adequação à Linha de Pesquisa do PPGCS

Descrever de forma objetiva como o projeto de pesquisa proposto se enquadra na Linha de Pesquisa pretendida.

8. Referências bibliográficas

Relacionar as obras da literatura citadas no projeto, de acordo com as normas da ABNT.



ANEXO VII – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Candidato: _____

Nº Inscrição: _____

Caso o projeto de pesquisa seja considerado adequado à linha de pesquisa do PPGCS pretendida, os avaliadores deverão avaliar de acordo com os critérios constantes do quadro abaixo. Caso não seja considerado adequado, o projeto não será avaliado e o candidato será eliminado.

CRITÉRIOS	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Clareza da introdução	1,0	
Justificativa/relevância do problema de pesquisa	2,0	
Clareza dos Objetivos	2,0	
Fundamentação teórica/densidade do argumento	2,0	
Qualidade e pertinência dos procedimentos metodológicos propostos	1,5	
Exequibilidade do cronograma da pesquisa	0,5	
Qualidade do texto (escrita correta, respeito às normas ABNT, coerência)	1,0	
TOTAL	10,0	



ANEXO VIII – PONTUAÇÕES DO CURRÍCULUM VITAE

O currículo deverá seguir o modelo Lattes disponível na página do CNPq (www.cnpq.br/lattes) e estar atualizado com dados sobre a formação, a trajetória acadêmica, as atividades profissionais e a produção científica do candidato.

No currículo do candidato serão avaliadas apenas as informações devidamente comprovadas, por meio da anexação de cópias de certificados, certidões, atestados, diplomas, e outros documentos oficiais. Para fins de pontuação, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos de produção acadêmico-científica do candidato.

Os itens que serão considerados na fase de análise do currículo são:

PONTUAÇÃO PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA	Pontuação	Pontuação Máxima (até)	Pontuação atribuída
Autoria ou co-autoria de Artigo Científico publicado em periódico B1 ou superior e de Livro Editado, com ISBN.	1,25 por artigo ou livro	2,50 (Dois artigos)	
Autoria e co-autoria de artigo científico publicado em periódico B2 ou inferior e de Capítulo de Livro editado, com ISBN.	0,75 por artigo ou capítulo	1,50 (Dois artigos ou capítulos)	
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Eventos Científicos.	0,25 por trabalho	0,75 (três trabalhos)	
Produção de Trabalhos Técnico-Científicos.	0,50 por trabalho	1,0 (Dois trabalhos)	
Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos.	0,25 por trabalho	0,75 (três trabalhos)	
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída
Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluído.	0,50 por Curso	0,50 (Um curso)	
Coordenação de Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão	1,00 por Programa ou Projeto	1,00 (No máximo um Programa ou Projeto)	
Participação como voluntário ou bolsista em Programas e/ou Projetos de Pesquisa, PET, Monitoria e Extensão.	0,50 por semestre Programa ou Projeto	2,00 (No máximo quatro semestres)	

Santarém, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato (a)



ANEXO IX – QUADRO DE PROFESSORES ORIENTADORES POR LINHA DE PESQUISA

Linhas de Pesquisa	Professores	Temas para orientação
Sociedades Amazônicas, Sistemas Culturais e Sociabilidades	Edna Ferreira Coelho Galvão	Saberes e práticas culturais no âmbito da saúde, qualidade de vida e práticas corporais; construção de identidade ou produção de subjetividade no âmbito da saúde, educação e práticas corporais.
	Lilian Rebellato	Arqueologia amazônica; estudos de solo e produção agrícola tradicional; história da paisagem.
	Luciana Gonçalves de Carvalho	Memória, cultura popular, performance; conhecimentos tradicionais, patrimônio cultural, museus; direitos coletivos e conflitos socioambientais.
	Paulo Sergio Taube Junior	Avaliação química e geoquímica orgânica de solos TPI (terra preta de índio). Avaliação dos compostos orgânicos presentes em cerâmica e material lítico em solos TPI. Estudo e avaliação da origem de solos TPI. Compreensão da formação de solos TPI.
	Rubens Elias Da Silva	Comunidades ribeirinhas e/ou varzeiras, conflitos socioambientais, acordos e gestão dos recursos pesqueiros na Amazônia. Populações tradicionais na Amazônia, com ênfase em sociabilidades, práticas culturais e relações com o espaço natural: narrativas visuais, memória social e oralidade no discurso antropológico.
Políticas Públicas e Estratégias de Desenvolvimento Regional	Edilan de Santana Quaresma	Métodos quantitativos em políticas públicas abordando: avaliação institucional quantitativa utilizando análise envoltória de dados; modelagem de desenvolvimento social e humano; avaliação em larga escala utilizando teoria da resposta ao item; estatísticas de setores públicos.
	Ednéa do Nascimento Carvalho	Políticas públicas e a dinâmica espacial. Território, políticas públicas e desenvolvimento regional. Políticas públicas, gestão e ordenamento territorial.
	João Roberto Pinto Feitosa	Políticas Públicas: impacto ambiental; meio ambiente, educação e gestão ambiental; políticas ambientais (mineral, florestal e sanitária); clima e meio ambiente. Economia da Natureza.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SOCIEDADE



	Mario Tanaka Filho	Métodos Quantitativos em Ciências Sociais e Políticas Públicas em Educação; Estatística Aplicada a Educação e Avaliação Educacional; Modelagem Estatística Aplicada ao Desenvolvimento Regional.
	Rodolfo Maduro Almeida	Geoprocessamento aplicado e políticas públicas, métodos quantitativos em ciências sociais, mudanças de uso e cobertura do solo na Amazônia.
Direitos Humanos, Sociedade Cidadania Ambiental	Jarsen Luis Castro Guimaraes	Direitos Humanos (criminalidade), políticas públicas e indicadores de desenvolvimento.
	Juarez Bezerra Galvão	Direitos Humanos, direitos especiais e cidadania, políticas públicas e desenvolvimento regional.
	Lidiane Nascimento Leão	http://lattes.cnpq.br/1754405971633157 FALTAM OS TEMAS PARA ORIENTAÇÃO
	Nirson Medeiros da Silva Neto	Justiça restaurativa; formas consensuais de solução de conflitos; sistema de justiça e administração de conflitos; construção de paz; conflitos étnico-raciais; conflitos socioambientais; ética, diálogo e alteridade.
	Tulio Chaves Novaes	http://lattes.cnpq.br/1172181766599007 FALTAM OS TEMAS PARA ORIENTAÇÃO